



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 274/2017

DECLARA IMOVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que há necessidade de canalização do córrego, no trecho compreendido da quadra 53, situada na Rua 20 de Janeiro esquina com a Rua São Paulo, Bairro Rosa, zona urbana do município de Faxinal dos Guedes- SC.

Considerando que as normas da FATMA que dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a canalização do curso d'água, mormente os imóveis por onde passa o curso d'água. Considerando também, que é de interesse público a canalização do curso d'água antes mencionada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (FATMA), o trecho da quadra 53 para a canalização do curso d'água.

Parágrafo Único. As despesas de licenciamento ambiental e de canalização do curso d'água descrito no caput, ocorrerá por conta do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA